## DECRETO Nº. 3.791, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR AO LONGO DA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO AZEDO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

<u>VALDEMIR ANTONIO MORALLES</u>, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Carnaval Popular "Colina Folia 2016" no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado em trecho da Avenida José Francisco Azedo, neste Município;

**CONSIDERANDO** que em alguns pontos da referida Avenida existem placas proibindo o estacionamento de veículos em determinados dias e horários, que estão localizados nas proximidades do local de realização do evento supracitado;

**CONSIDERANDO** que a manutenção da proibição de estacionamento nos referidos pontos da Avenida causarão transtornos e dificultarão o acesso dos munícipes ao evento;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica suspensa temporariamente a proibição de estacionar veículos ao longo da Avenida José Francisco Azedo, em razão da realização do evento Carnaval Popular "Colina Folia 2016", durante o período compreendido entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** – Após o referido prazo, ou seja, a partir do dia 10/02/2016, a proibição será restabelecida nos exatos termos vigentes anteriormente.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colina, bem como divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura na rede mundial de computadores (internet): www.colina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de fevereiro de 2.016.

## VALDEMIR ANTONIO MORALLES **Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito